



LEI ORDINÁRIA Nº 723

de 02 de julho de 1991

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE CR\$ 436.270.189,71 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA MIL, CENTO E OITENTA E NOVE CRUZEIROS E SETENTA E UM CENTAVOS.

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 25 de junho de 1991, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º.. Fica aberto no orçamento do Município de Jardim-MS, no exercício de 1991, um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 436.270.189,71 (Quatrocentos e trinta e seis milhões, duzentos e setenta mil cento e oitenta e nove cruzeiros e setenta e um centavos), para reforços das seguintes rubricas orçamentárias:

U.O. – 10.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM	
01010012.001 – Manutenção das atividades da Câmara	
3 – Despesas Correntes	
3.1. – Pessoal o Encargos Sociais	
3.1.90.11. – Ventº e Vant. Fix. Pes. Civil	Cr\$ 40.000.000,00
3.1.90.13. – Obrigações Patronais	Cr\$ 2.394.000,00
Sub-Total	Cr\$ 42.394.000,00
U.O. – 20.01. – GABINETE DO PREFEITO	
03070202.001 – Manutenção das atividades à cargo do Gabinete	
3 – Despesas Correntes	
3.4. – Outras despesas Correntes	
3.4.90.30. – Material de Consumo	Cr\$ 14.576.189,71
3.4.90.34. – Publicidade e Propaganda	Cr\$ 10.200.000,00
3.4.90.39. – Outros Ser. Ter. Pes. Jur.	Cr\$ 18.000.000,00
3.4.90.93. – Indenização E Restituição	Cr\$ 4.800.000,00
03070201.001. – Aquisição de Terrenos Destinados à Edificações Públicas	
4 – Despesas de Capital	
4.6 – Inversões Financeiras	
4.6.90.61. – Aquisição de Imóveis	Cr\$ 10.000.000,00
03070201.103 – Participação em Cons. Para aquisição de Vei. p/ Gabinete	
4.5. – Investimentos	
4.5.90.52. – Equipamento Mat. Permanente	Cr\$ 4.600.000,00
Sub-total	Cr\$ 62.176.189,71
U.O. – 20.02. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03070212.003 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Adm. e encargos Ger. c/ Pessoal da Pref.	
3.1.90.11. – Venc. e Vant. Fix. Pes. Civil	Cr\$ 30.000.000,00
3.1.90.13. – Obrigações Patronais	Cr\$ 10.000.000,00
3.4. – Outras Despesas Correntes	
3.4.90.30. – Material de Consumo	Cr\$ 18.000.000,00

3.4.90.36. – Outros Serv. Terc. Pes. Fis.	Cr\$ 6.000.000,00
3.4.90.39. – Outros Serv. Terc. Pes. Jur.	Cr\$ 26.000.000,00
Sub-total	Cr\$ 90.000.000,00

U.O. – 20.03. – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
03080322.004 – Manutenção das Atividades da Sec.	
3 – Despesas Correntes	
3.2. – Juros e Enc. da Div. Interna	
3.2.90.73. – Outros Enc. s/ Div/p/Contr.	Cr\$ 28.000.000,00
3.4. – Outras Despesas Correntes	
3.4.90.39 – Outros Serv. Terc. Pes. Jur.	Cr\$ 18.000.000,00
4. – Despesas de Capital	
3.7. – Amortização da Div. Interna	
3.7.90.71. – Principal da Div. p/ Contr.	Cr\$ 28.000.000,00
Sub-total	Cr\$ 74.000.000,00

U.O. – 20.04. – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO ESPORTE E CULT.	
08421882.010 – Manutenção da Sec. Educação Cultura	
3 – Despesas Correntes	
3.4. – Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.11. – Venc. e Vant. Fixa Pes. Civil	Cr\$ 30.000.000,00
3.1.90.13. – Obrigações Patronais	Cr\$ 10.000.000,00
3.4. – Outras Desp. Correntes	
3.4.90.30. – Material de Consumo	Cr\$ 18.000.000,00
3.4.90.33. – Passagens e Desp. Locomoções	Cr\$ 2.200.000,00
3.4.90.36. – Outros Serv. Ter. Pes. Física	Cr\$ 6.000.000,00
08421881.008 – Participação em Consórcio p/ Aquisição de Veículos para setor de Educação	
4. – Despesas de Capital	
4.5. – Investimentos	
4.5.90.52. – Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 4.300.000,00
Sub-total	Cr\$ 70.500.000,00

U.O. – 20.05. – SECRETARIA MUNC. SAÚDE, SANEAMENTO E PROM. SOCIAL	
1375212.012 – Operacionalização e Manutenção dos Serv. de Saúde e Promoção.	
3. – Despesas Correntes	
3.4. – Outras Desp. Correntes	
3.4.90.30. – Material de Consumo	Cr\$ 14.000.000,00
3.4.90.39. – Outros Serv. Terc. Pes. Juríd.	Cr\$ 16.000.000,00
13754282.013 – Assist. Médica odontológica Hosp. à carente	

3.4.90.42. – Auxílios	Cr\$ 4.000.000,00
15814832.014. – Apoio à Manut. da Casa do Garoto	
3.4.90.42. – Auxílios	Cr\$ 1.200.000,00
Sub-total	Cr\$ 35.200.000,00

U.O. – 20.06 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E O. PÚBLICAS	
10580212.016 – Manut. dos Serv. da Viação e O. Públicas	
3. – Despesas Correntes	
3.4. – Outras Despesas Correntes	
3.4.90.30. – Material de Consumo	Cr\$ 22.000.000,00
3.4.90.36. – Outros Serv. Terc. Pes.	
Física	Cr\$ 10.000.000,00
3.4.90.39. – Outros Serv. Terc. Pes.	
Jurídica	Cr\$ 30.000.000,00
Sub-total	Cr\$ 62.000.000,00

Total Geral a suplementar CR\$ 436.270.189,71 (Quatrocentos e trinta e seis milhões, duzentos e setenta mil, cento e oitenta e nove cruzeiros e setenta e um centavos).

Art. 2º..

Os recursos para dar cobertura a suplementação de que trata o artigo primeiro serão os provenientes do excesso de arrecadação apurada através de índices técnico em anexo I.

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 DE JULHO DE 1991.

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 723/1991 - 02 de julho de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em